

EDITAL Nº 001/2023
SELEÇÃO DE ARTISTAS DE VÍDEO MAPPING – OCUPAÇÃO DA FACHADA
DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO

A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (AMAB)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS PARA OCUPAÇÃO DA FACHADA DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO COM OBRAS DE VÍDEO MAPPING**, conforme as especificações a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar 3 (três) pessoas com experiência em Vídeo Mapping para ocupar a fachada do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo com até 3 (três) projetos apresentados por meio de portfólio, selecionados de acordo com os critérios abaixo especificados.

1.2 - A ocupação da fachada tem previsão para acontecer nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023.

1.3 - O Edital observará o seguinte cronograma, que poderá ser alterado mediante critério da Associação Museu Afro Brasil:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL OCUPAÇÃO DA FACHADA COM VÍDEO MAPPING		
ETAPAS	PROCEDIMENTO	DATAS
1	Lançamento do Edital	25/09/2023
2	Inscrições	25/09/2023 a 30/10/2023
3	Prazo para envio de dúvidas	29/10/2023
4	Divulgação das inscrições habilitadas	31/10/2023
5	Análise pela Comissão de Seleção	31/10/2023 a 28/11/2023
6	Resultado da Seleção	29/11/2023
7	Período de ocupação da fachada	16 e 17/12/2023

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelas pessoas interessadas, exclusivamente, por meio do site:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento> até o dia 30 de outubro de 2023, às 18h (horário de Brasília).

2.2 - Cada proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) única vez. Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa proponente, será validada para participação neste Edital apenas a última inscrição efetuada, considerando sua data e horário de envio.

2.3 - Coletivos, grupos e/ou cooperativas também poderão se inscrever uma única vez;

2.4 - O Museu não se responsabiliza por falha na inscrição de qualquer natureza e por qualquer razão, cabendo à pessoa proponente o devido planejamento e prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

2.5 - É de inteira responsabilidade da pessoa proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação exigida neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - O ato da inscrição se destina à seleção de 3 (três) artistas para participar da primeira edição de Ocupação da Fachada do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, com a projeção de até 3 (três) trabalhos de vídeo mapping selecionados por meio de portfólio. O Museu está localizado no Parque Ibirapuera, Portão 10, São Paulo - SP, 04094-050 e a projeção será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023, entre às 19h e 22h;

3.2 - O evento é destinado a todos os públicos, bem como a todas as faixas etárias e será realizado na fachada externa do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, acessível a todas as pessoas passantes e convidadas;

3.3 - Haverá desclassificação caso:

- a. Não sejam apresentadas todas as informações e documentação necessárias, conforme formulário;
- b. Os trabalhos apresentados para seleção englobem propagandas de cunho vexatório/discriminatório e/ou que não se adequem aos valores do Museu ou ao objeto deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão se candidatar como proponentes:

- a. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
- b. Pessoas jurídicas com área de atuação compatível com o objeto deste Edital, conforme demonstrado em ato constitutivo/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

c. Coletivos, Grupos ou Cooperativas;

4.2. - Não poderão participar do ato de inscrição:

- a. Pessoa física que integre o quadro funcional, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal da Associação Museu Afro Brasil ou que tenha vínculo de parentesco com funcionários ou conselheiros desta Associação.
- b. Cooperado ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que integre o quadro funcional, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal da Associação Museu Afro Brasil ou que tenha vínculo de parentesco com funcionários ou conselheiros desta Associação.
- c. Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - As pessoas interessadas deverão enviar a documentação abaixo no ato da inscrição através da realização de *upload* no formulário através do link: <https://forms.gle/BTmFuxeZxakiPb5U7> disponível no site do Museu: <http://www.museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento>. Outros documentos não serão considerados na avaliação.

5.2 - Se pessoa física:

- a. Cópia digitalizada do RG e CPF;
- b. Apresentação de portfólio que comprove a experiência e atuação artística, no formato PDF em arquivo de até 10 mb;

5.3 - Se Pessoa Jurídica:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Apresentação de portfólio que comprove a experiência e atuação artística, no formato PDF em arquivo de até 10 mb;

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 - Serão considerados os seguintes critérios para seleção dos projetos:

- a. Experiência artística compatível com a modalidade artística objeto deste Edital, verificadas por meio do portfólio e demais informações constantes no formulário de inscrição;
- b. Análise e validação de toda a documentação solicitada no item 5;

O Museu Afro Brasil Emanuel Araujo valoriza a diversidade étnica (preto, pardo, indígena ou amarelo), de gênero (mulher, travesti, transgênero ou pessoa não-binária) e a inclusão de pessoas com deficiência. Caso a pessoa candidata se enquadre nos perfis acima descritos será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no formulário de inscrição.

6.2 A Comissão se reserva no direito de analisar e assim deliberar a sua decisão, mediante a documentação recebida no ato da inscrição;

6.3 A decisão final da Comissão é soberana, respeitando os critérios presentes no edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por representantes do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo e pelos artistas Toni Baptiste e Flávio Camargo, do Coletivo Coletores.

Em sua pesquisa poética, o Coletivo, nascido há 15 anos na periferia de São Paulo, realiza ações que buscam evidenciar a história e as estratégias de resistência das coletividades e movimentos culturais insurgentes, além de colaborar com espaços, coletivos e movimentos sociais periféricos ou historicamente marginalizados. É vencedor do Prêmio PIPA 2022, do prêmio ProAC trajetória Artes Visuais e já teve trabalhos expostos no Itaú Cultural, MAM SP, CCSP, Instituto Moreira Salles, Rede SESC entre outros.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - Após a análise prevista no item anterior, fundamentada nos critérios de seleção e posterior deliberação da Comissão, serão selecionadas 3 (três) pessoas artistas que apresentarem todas as informações solicitadas e a sua respectiva documentação.

8.2 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de novembro de 2023, no site do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento>

9. DA CONTRATAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 Após divulgado o resultado deste Edital as pessoas selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de autorização de uso de imagem dos trabalhos selecionados.

9.2 Cada uma das 3 (três) pessoas selecionadas receberá a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) a título de autorização de uso de imagem dos trabalhos selecionados para projeção, mediante Termo específico, valor a ser depositado/transferido para conta informada no período de até 5 (cinco) dias úteis após realização do evento.

10. DÚVIDAS

10.1 - Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital e/ou utilização do sistema de inscrição, as pessoas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail: faleconosco@museuafrobrasil.org.br, mencionando no assunto: Dúvidas - Edital 01/2023 ou preenchendo o formulário no site: <http://www.museuafrobrasil.org.br/fale-conosco>

10.2 - O prazo limite para o encaminhamento das dúvidas via email ou formulário é até o dia 29/10/2023, às 18h (horário de Brasília). Dúvidas enviadas após esse prazo não serão respondidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O preenchimento do formulário de inscrição implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste Edital.

11.2 - É de responsabilidade da pessoa participante todos os ônus da participação no Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos.

11.3 - Após a inscrição, não será aceita qualquer alteração referente às informações fornecidas no sistema.

11.4 - Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Museu poderá, a qualquer momento, excluir a inscrição, assim como anular o contrato eventualmente firmado.

11.5 - A Associação Museu Afro Brasil utilizará os dados pessoais submetidos pelas pessoas candidatas para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

11.6 - A Associação Museu Afro Brasil se reserva o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Associação Museu Afro Brasil.